



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 138

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 59ª SO- P II	1479
ATOS DIVERSOS	1484
LICITAÇÃO	1486

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA. P II.

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Requer voto de Louvor a Associação Comercial de Rondônia – ACR, pelo transcurso de seus 83 anos de atividades, no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve requer, a Mesa Diretora, amparado no Art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, VOTO DE LOUVOR, à Associação Comercial de Rondônia – ACR, pelo transcurso dos 83 anos de exitosa atividade no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados

O presente requerimento tem por finalidade homenagear com o “Voto de Louvor”, a Associação Comercial de Rondônia – ACR, pelos seus 83 anos de exitosa atividade no Estado de Rondônia, a frente dessa classe de homens de negócios que engrandecem nosso povo.

A Associação Comercial de Rondônia foi fundada em 30 de setembro de 1928, com o nome de Associação Comercial de Porto Velho. Em 05 de março de 1960, teve o nome mudado para

Associação Comercial de Rondônia – ACR, sempre defendendo os interesses da economia e de ações empreendedoras.

A fim de premiar essa classe de homens e negócios, é que peço aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações em 21 de setembro de 2011.
Dep. Jean Oliveira - PSDB

REQUERIMENTO COLETIVO – Requerem a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28/09/2011, das Mensagens nºs 133, 165 e 184 do Poder Executivo.

Os Parlamentares que ao presente subscrevem, na forma regimental requerem a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28/09/2011 das seguintes Mensagens do Poder Executivo:

- Mens. Nº133/2011, **Projeto de Lei n. 157/2011** – “Autoriza o Poder Executivo a proceder contratações no âmbito do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”;

- Mens. Nº 165/2011, **Projeto de Lei n. 205/2011** – “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$3.900.000,00 em favor da Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”;

- Mens. Nº 184/2011, **Projeto de Lei n. 241/2011** – “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$5.000.000,00 em favor da Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Justifica-se tal requerimento em virtude da extrema necessidade em caráter emergencial da contratação dos profissionais citados no projeto de Lei n. 157, e quanto ao Projeto de Lei n. 205 e 241 é preciso tornar viável a execução dos trabalhos da SEPLAN e conseqüente desenvolvimento do Estado de Rondônia em prol do bem estar e melhor qualidade de vida de nosso povo.

Plenário das Deliberações em 28 de setembro de 2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO VALTER ARAUJO – PTB – concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor **LOURIVAL FERREIRA MACÊDO**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor **LOURIVAL FERREIRA MACÊDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em conceder o Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor Lourival Ferreira Macêdo, em reconhecimento ao dedicado trabalho – ministerial, pregando a palavra de Deus em nosso Estado. O homenageado é natural do Maranhão e formou-se em teologia pelo Seminário Teológico Equatorial de Belém-PA, tendo concluído o bacharelado em 1964.

O seu primeiro pastorado foi na Igreja Batista Sacramento, posteriormente pastoreou mais três Igrejas em Belém-PA. No ano de 1972 chegou em Rondônia – assumindo o pastorado da Igreja Batista da Olaria em Porto Velho.

Permaneceu à frente do pastorado por 04 anos, ocasião em que iniciou vários – pontos de pregações que se transformaram em Congregações e hoje são igrejas organizadas, as quais são Igreja Batista da Liberdade, Igreja Batista Jardim das Mangueiras e Igreja Batista do Calvário, todas em Porto Velho.

Em 1976 assumiu o pastorado da Igreja Batista Central em Ji-Paraná, permanecendo quatro anos como seu pastor. Em 1980 assumiu o pastorado da Igreja Batista da Liberdade em Porto Velho. Atualmente é pastor da Igreja Batista Jardim das Mangueiras em Porto Velho.

Ao longo desses 40 anos, além de pastorear, também exerceu diversos cargos na Convenção Batista do Estado de Rondônia. Organizou a primeira Associação – das Igrejas Batistas de Rondônia, hoje denominada Associação da Região Centro.

Portanto, entendemos ser justa a homenagem o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações em 28 de setembro de 2011.
Dep. Valter Araujo - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAUJO – PTB – Requer seja concedido Voto de Louvor a Pastores e Membros da Denominação Batista no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer

a Mesa Diretor seja concedido Voto de Louvor a Pastores e Membros da Denominação Batista no Estado de Rondônia, em virtude da comemoração de seu nonagésimo aniversário, conforme lista anexa.

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando esta proposição com a finalidade de prestar reconhecimento e louvor ao trabalho na obra de Deus, desenvolvido por Pastores e membros das Igrejas Batistas em Rondônia, que ao longo de 90 anos tem pregado a palavra de Deus em todos os rincões do nosso Estado.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovarmos o presente requerimento.

Plenário das Deliberações em 28 de setembro de 2011.
Dep. Valter Araujo - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAUJO – PTB – Requer seja concedido Voto de Louvor a Convenção Batista no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer a Mesa Diretor seja concedido Voto de Louvor a Convenção Batistas no Estado de Rondônia, pela passagem do nonagésimo aniversário da Denominação Batista neste Estado.

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de apresentar Voto de Louvor a Convenção Batista do Estado de Rondônia, pelo trabalho missionário, evangelístico e social desenvolvido por essa Instituição Evangélica ao longo de 90 anos. Ressaltando que a denominação batista foi a primeira denominação evangélica a se estabelecer em solo rondoniense. Por tudo quanto já realizou e continua realizando, entendemos ser merecedora do presente reconhecimento.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações em 28 de setembro de 2011.
Dep. Valter Araujo - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAUJO – PTB – Requer realização de Sessão Solene no dia 14 de outubro de 2011, em homenagem aos 90 anos da Denominação Batista no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 14 de outubro de 2011, às 9:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa, em homenagem aos 90 (noventa) anos da Denominação Batista no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

Estamos tomando a iniciativa em promover essa Sessão Solene de homenagem a Denominação Batista no Estado de Rondônia, quando completa 90 anos de evangelização no Estado de Rondônia.

A denominação batista foi a primeira a chegar em Rondônia, pela instrumentalidade do missionário Eurico Nelson, ocasião em que organizou a Primeira igreja Batista de Porto Velho, ao mesmo tempo em que evangelizou o Estado do Pará e Amazonas, sempre viajando no seu barco pelos rios da Amazônia, deixando organizados pontos de pregações e congregações ao longo de sua trajetória missionária.

E, nessa nove décadas da denominação batista em Rondônia, por meio de suas igrejas e congregações, tem propagado o evangelho por todos os quadrantes deste Estado. Atualmente conta com aproximadamente 100 Igrejas espalhadas por todos os municípios e localidades de Rondônia.

Além, de levar as boas novas de salvação, também tem exercido um relevante serviço na área social, cujo trabalho tem sido reconhecido pelas comunidades assistidas.

Diante disso, e reconhecendo a relevância do trabalho desenvolvido pela denominação batista no Estado de Rondônia, tomamos a iniciativa de prestar essa merecida homenagem aos batistas do nosso Estado.

Para tanto, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares, à fim de aprovarmos esta propositura

Plenário das Deliberações em 28 de setembro de 2011.
Dep. Valter Araujo – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – “Requer a realização de audiência pública, no dia 11 de outubro de 2011, às 09 horas, no Plenário das Deliberações para debater sobre proposta do Poder Executivo sobre a implantação no Estado de sistema de gestão da saúde pública por organizações sociais”.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de audiência pública, no dia 11 de outubro de 2011, às 09 horas, no Plenário das Deliberações para debater sobre proposta do Poder Executivo sobre a implantação no Estado de sistema de gestão da saúde pública por organizações sociais.

JUSTIFICATIVA

A audiência ora requerida tem por objetivo propiciar o debate e aprofundar conhecimentos sobre a implantação no Estado de sistema de gestão da saúde pública através de organizações sociais.

Plenário das Deliberações 04 de outubro de 2011.
Dep. Hermínio Coelho

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB – Requer convocação, nos termos constitucionais, do Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para prestar informações a cerca da atuação da companhia no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, na forma regimental combinando com o disposto no Art.29 inciso XVIII e Art. 31 da Constituição Estadual, convocação do Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para comparecer nesta Casa de Leis no dia 19 de outubro de 2011, às 15 horas, na Sessão Ordinária transformada em Comissão Geral, para prestar esclarecimentos quanto à atuação da companhia no Estado de Rondônia e informações divulgadas em mídia estadual, anexas, referentes a possíveis irregularidades na obtenção de equipamentos eliminadores de ar pela CAERD.

JUSTIFICATIVA

Facilmente podemos observar a importância que deve ser dada para o pleno atendimento das expectativas da população quanto abastecimento de água e esgoto tratado no Estado de Rondônia, de modo a viabilizar o crescimento e o fortalecimento da qualidade de vida dos rondonienses, atuando como um dos fatores condicionantes para o alcance de índices satisfatórios na saúde pública. Desta forma observamos a imprescindível necessidade da atuação deste Poder Legislativo na fiscalização e controle nas atividades estaduais, de forma a reprimir possíveis incompatibilidades com as necessidades igualitárias da população, prevenindo incoerências que possam onerar excessivamente o cidadão, conforme exposto no texto constitucional.

“Art. 29 – Compete privativamente a Assembleia Legislativa: XVIII – Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Em observação a matéria ora mencionada, objetivamos cumprir este importante preceito constituição, devido à notória deficiência no abastecimento de água à população e da disponibilização dos serviços de tratamento de esgoto no Estado, pela indispensável necessidade em dirimirmos quaisquer dúvidas que possam permear a administração pública de Rondônia.

Ainda a luz do que dispõe a Constituição Estadual pertinente ao dever de buscarmos ferramentas que possam subsidiar ações que viabilizem o alcance de metas satisfatórias quanto ao crescimento social do Estado, podemos observar o seguinte:

“A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamento ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificativa adequada, crime de responsabilidade.”

Citamos ainda a divulgação de informações em mídia com abrangência estadual, sobre possíveis irregularidades a cerca da aquisição de equipamentos necessários para eliminação de ar nas tubulações condutoras de água tratada para a população de Rondônia, sendo imprescindível e de importância vital, obtenção de esclarecimentos dos motivos que levaram a fundamentar o fornecimento destas informações à população, onde objetivamos assegurar a atuação desta companhia com a diligência necessária para promover o pleno crescimento igualitário do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO - PTN – Requer transferência de data de audiência pública no município de Costa Marques de 04/11/2011 para 29/10/2011.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Mesa Diretora, a transferência da audiência pública no município de Costa Marques da data de 04 de novembro para a data de 29/10/2011 às 10h00 para tratar de assuntos referentes ao corredor de exportação para o Pacífico.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa de apresentar esta propositura, considerando a necessidade da transferência anteriormente definida para a realização da audiência pública no município de Costa Marques para que se trate de assuntos referentes ao corredor de exportação e a integração do Brasil com a Bolívia e o Chile. A data marcada era de 04/11/2011, mas em virtude de compromissos por parte das entidades Bolivianas existe a necessidade dessa data ser alterada

para o dia 29/10/2011 sendo que, essa é a melhor data para conciliar todas as entidades.

Diante a relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011.
Lebrão – PTN – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURO DE CARVALHO – PP - Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de reforma e ampliação do Quartel da Polícia Militar do município de Castanheiras.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de reforma e ampliação do Quartel da Polícia Militar do município de Castanheiras.

JUSTIFICATIVA

O município de Castanheiras, conta, hoje, com aproximadamente 5000 (mil) famílias e o quartel que lá existe se encontra em péssimas condições de uso, o que torna praticamente sem condições de prestar os serviços de segurança pública com o mínimo de dignidade que a população merece, urge, estão, que se dote aquela Comunidade de uma estrutura policial que dê a população uma estrutura adequada para assim minorar a angústia e aflição da população, no que diz respeito a Segurança Pública do Município.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011
Mauro de Carvalho Deputado Estadual – PP.

EMENDA ADITIVA DA DEPUTADO EPIFÂNIA BARBOSA – PT - Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 2132011.

Fica acrescentado, onde couber, um artigo ao projeto de lei, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2012-2015, nos termos do caput do artigo 134 da Constituição Estadual”, com a seguinte redação.

Art.1º - Passam a ser vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, as seguintes unidades orçamentárias:

I – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

II – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA;

Parágrafo único. Nesta transferência ficam preservados os nomes dos programas e das ações, cabendo ao Poder Executivo adequar sua codificação ao novo órgão de vinculação, bem como regulamentar no que for necessário as situações decorrentes da alteração de vinculação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem pior objetivo passar a vinculação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA para a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, que é o órgão responsável pelas políticas públicas na área de assistência social.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011
Epifânia Barbosa Deputada Estadual – PT.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA PSDB - Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Assistência Social de Rondônia – SEAS, a necessidade de construir uma Creche Comunitária no distrito de União Bandeirantes no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria de Assistência Social de Rondônia – SEAS, a necessidade de construir uma Creche Comunitária, no distrito de União Bandeirantes no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados(as).

Visando atender a população carente e trabalhadora de União Bandeirantes, em especial as mães trabalhadoras que não tem onde deixar os filhos quando saem para suas atividades, por falta de uma creche comunitária, pedem ao poder público uma atenção no sentido de que seja construída referida entidade, para atender a comunidade ordeira e progressista daquele Distrito. Essa benfeitoria, beneficiará em muito centenas de famílias que necessitam de tal espaço comunitário.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Pares, apoio a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de setembro de 2011
Jean Oliveira Deputado Estadual – PSDB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP - Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantar um GP – Grupamento da Polícia Militar para o Distrito de Rio Pardo no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantar um Grupamento da Polícia Militar no distrito de Rio Pardo, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

O Distrito Rio Pardo situado na Flona Bom Futuro, conta, hoje, com aproximadamente 5000 (mil) famílias e fica distante da sede do Município cerca de 90 (noventa) quilômetros, em estrada de terra, o que torna sua população, praticamente isolada dos serviços de segurança pública, urge, então, que se dote aquela Comunidade de um Grupamento policial mínimo para que possa, se resolver, lá mesmo, as questões que porventura vierem ocorrer, sem a necessidade de, como hoje ocorre, se deslocando para a sede do Município, já sobrecarregado com suas próprias ocorrências e sem meios para deslocar de imediato Agente de Polícia para seus Distritos.

Assim a implantação de um Grupamento viria minorar a angústia e aflição da população, no que diz respeito a Segurança Pública do Distrito.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011
Maurão de Carvalho Deputado Estadual – PP.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transporte – DER, com cópia ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico das ruas do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, a necessidade de que seja realizado o recapeamento asfáltico das ruas do município de Alta Floresta D'Oeste/ RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as).

A presente indicação visa atender a população de Alta Floresta D'Oeste/RO, a fim de que seja realizado o recapeamento asfáltico nas ruas daquele Município, onde a pavimentação antiga deteriorou-se em função das fortes chuvas e cargas pesadas que o destruíram.

Com esses serviços realizados, irá beneficiar toda a população daquele Município

Face o exposto, peço apoio aos ilustres Pares, para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de setembro de 2011
Jean Oliveira Deputado Estadual – PSDB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a liberação de recursos financeiros para os serviços de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos do Hospital Estadual do município de Jarú.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a liberação de recursos financeiros para os serviços de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos do Hospital Estadual do município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, considerando a precariedade de funcionamento do Hospital Estadual de Jarú, necessário se faz melhorar o desempenho daquele Hospital com o objetivo de assegurar uma utilização eficiente e garantir o direito a proteção da saúde, permitindo, dessa forma, a eficiência dos serviços, reduzindo-se os riscos e otimizando os resultados através de uma estrutura adequada e da aquisição de novos equipamentos.

O objetivo da presente indicação visa, portanto, minimizar os problemas na área de saúde daquele Município.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2011
Valter Araújo Deputado Estadual – PTB.

PROJETO COMPLEMENTAR DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Altera dispositivos da Lei Complementar 272 de dezembro de 2002.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 3º e o parágrafo único da Lei Complementar 272 de dezembro de 2002. Que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º Ao atleta de qualquer modalidade esportiva que venha a se destacar e a integrar representação desportiva estadual, ser-lhe-á concedido, após análise do Conselho Estadual de Desporto, bolsa atleta, bolsa atleta, no âmbito do Estado.”

“Parágrafo único. A bolsa Atleta de que trata este artigo, somente se estenderá para fora do Estado, caso o atleta seja convocado a participar de seleções nacionais”.

Art. 2º esta alteração a Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração a Lei complementar 272 art. 3º parágrafo único tem o objetivo atualizar esse artigo supramencionado. Estabelecendo assim parâmetros para que o chefe do Poder Executivo possa regulamentar a aplicação da Bolsa Atleta, vez que vários Estados da Federação já adotam esse benefício aos

nossos atletas que se desportam dentro do cenário estadual e nacional.

A finalidade precípua da alteração deste artigo e parágrafo é contemplar atletas que de tempo em tempo participam de eventos esportivos tanto no nível estadual quanto nacional e que precisam de recursos financeiros para subsistência de sua modalidade esportiva.

Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2011.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor JOIL DIAS DE FREITAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor **JOIL DIAS DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta proposição, concedendo o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Pastor Joil Dias de Freitas, considerando a vasta folha de serviço prestado na obra de Deus desde a sua ordenação ao Ministério. Natural de Ipanema Minas Gerais. Formado em teologia pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil no ano de 1967. Formado em Direito pela Faculdade Federal do Paraná, na cidade de Maringá-PR, no ano de 1981.

O Homenageado chegou em Rondônia no ano de 1983 e assumiu o pastorado da Primeira Igreja Batista do Município de Cacoal, onde exerceu o pastorado por 03 anos. No ano de 1986, assumiu o cargo na denominação batista de Secretário Executivo, cujo papel é coordenar todo o trabalho denominacional do Estado de Rondônia, onde permaneceu pelo período de aproximadamente quatro anos.

No ano de 1990, assumiu o pastorado da Primeira Igreja Batista de Porto Velho – igreja responsável pelo início do trabalho Batista no Estado de Rondônia, há 90 anos atrás, sob a liderança na época do missionário Eurico Nelson – onde permaneceu no pastorado até meados do ano de 1994.

Ainda no ano de 1994, assumiu o pastorado da 1ª Igreja Batista do Município de Jarú, onde permaneceu até o final do ano de 1996. No ano de 1996 até 1998, exerceu o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria do Interior e Justiça-SEIJUS, na administração Valdir Raupp, período em que pastoreou a Igreja Batista Nova Caiari.

Em 1999, novamente assumiu o pastorado da Primeira Igreja Batista do Estado de Rondônia onde permaneceu até o ano de 2008. No ano de 2009, mais uma vez assumiu o cargo de Diretor Executivo da Convenção Batista do Estado de Rondônia, deixando no ano de 2010.

Durante todo esse tempo em Rondônia, concomitantemente com o ministério pastoral, exerceu a advocacia.

Diante disso, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 28 de setembro de 2011.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Da nova redação ao inciso II do

art. 210 da Constituição Estadual a Sessão IV do Desporto e do Lazer.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso II do Art. 210 da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 210 (...)

I – (...)

II – ensino à facilidade e estímulo em geral aos integrantes de representações desportivas estaduais e municipais das diversas modalidades, concedendo-lhes bolsa atleta.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda Constitucional tem o presente objetivo atualizar esse artigo supramencionado. Estabelecendo assim parâmetros para que o chefe do Poder Executivo possa garantir uma manutenção pessoal mínima aos atletas rendimento, que não possuem patrocínio, buscando dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, criando a nível estadual, o projeto bolsa atleta.

Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2011.

Dep. Euclides Maciel – PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor Abraão Júlio de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor Abraão Júlio de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição que concede Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor Abraão Júlio de Oliveira, em reconhecimento a dedicação e persistência com que propaga a palavra de Deus em Rondônia, desde o ano de 1978, quando chegou em Rondônia.

Tendo pastoreado a Primeira Igreja Batista de Cacoal, ocasião em que deu início a várias frentes missionárias nas localidades: Nova Estrela de Rondônia, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste e Seringueiras, as quais hoje são todas igrejas organizadas.

Após ter deixado o pastorado da Primeira Igreja Batista de Cacoal, que exercera por 4 anos, pastoreou a Primeira Igreja Batista de Rolim de Moura e Nova Brasilândia do Oeste. Atualmente é pastor interino da Primeira Igreja Batista de Nova Brasilândia e está iniciando um ponto de pregação em Rolim de Moura no bairro denominado cidade alta.

Portanto, são 33 anos de dedicação ao ministério pastoral em nosso Estado, período que também exerceu a Presidência da Associação das Igrejas Batistas da Associação Centro do Estado, foi por duas vezes consecutivas 2º Vice-Presidente da COBARA – quando era Convenção Batista dos Estados de Rondônia e Acre.

Em razão disso, entendemos ser justa a homenagem, e para tanto, contamos com o apoio e a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 28 de setembro de 2011.

Dep. Valter Araújo – PTB

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 02345/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

RELOTAR:

Os servidores relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa na Assessoria da Mesa Diretora, a partir de 1º de outubro de 2011.

Cadastro

- 100007626
- 100001570
- 100009763
- 100003765
- 100001371
- 200153473
- 200151060
- 200152783
- 200061606

Servidor

Carlos Alberto Martins Manvailer
Carlos Onofre Ribeiro da Silva
Iran de Souza Nunes
Manoel Marques Assunção Neto
Maria Iris Dias de Lima Diniz
Henry Alves Calixto
Izamor Pereira de Lucena
José Alves de Moraes Filho
Milson Alves da Guia

Porto Velho, 14 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº 02295/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 00775/2011, resolve,

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **FRANCISCO BATISTA SANTANA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 100004730 pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, no período de 10/10/2011 a 07/01/2012.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02023/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

DECLARAR:

A vacância de cargo, a partir de 09 de agosto de 2011, em virtude do falecimento do funcionário **FRANCISCO DA SILVA MORAIS**, cadastro nº 100006256, Carreira A - Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo, Cargo de Motorista, Referência Salarial 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário deste Poder Legislativo, conforme Certidão de Óbito nº 07589, Livro 0038, Folha nº 189, nos termos do art. 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 68/92.

Porto Velho, 10 de agosto de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02295/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº00775/2011, resolve,

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **FRANCISCO BATISTA SANTANA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 100004730 pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, no período de 10/10/2011 a 07/01/2012.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02244/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº00776/2011, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **GRACIETE DOS SANTOS MORAIS DA SILVA**, Agente de Serviços, cadastro nº. 100006975, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Departamento de Serviços Gerais, no período de 10/10 /2011 a 07/01/2012.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº02353/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RELOTAR:

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES, matrícula nº. 100012104, Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na 1ª Secretaria, a partir de 1º de setembro de 2011.

Porto Velho, 14 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº02268/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR:

O código do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para ASP-20 do servidor **MOISES NAZARÉ DE FARIAS**, cadastro nº. 100004763, Cargo de Agente de Serviços, que exerce no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº02352/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

RELOTAR:

NOELY MARIA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº. 100007048, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 17 de agosto de 2011.

Porto Velho, 14 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02356/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº00661/2011, resolve,

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, Agente de Serviços, cadastro nº. 100001016 pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Serviços Gerais, no período de 17/10/2011 a 14/01/2012.

Porto Velho, 14 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02269/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR:

O código do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, para AP-29 + GRG da servidora **ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO SANTOS**, cadastro nº. 100003822, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, que exerce no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 03 de outubro de 2011

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Superintendência de Compras e Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, Josiellen Bernardes, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, e será julgado por lote, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Resolução/ALE nº.152/2007, Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais para centrais de ar condicionado, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Gerais da Assembleia Legislativa de Rondônia, conforme quantitativos, especificações e condições discriminadas no Termo de Referência – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901/2011.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2011, às 09 horas, horário local.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no sítio www.ale.ro.gov.br, no link Licitações, a partir do dia 24 de outubro de 2011. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 08hs às 12hs das 14hs às 18hs, de segunda a quarta-feira, e das 07h30 às 13h30min, nas quintas e sextas-feiras.

Porto Velho, 20 de outubro de 2011.

Josiellen Bernardes
Pregoeira Oficial – ALE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011 PROCESSO Nº 00589/2011

A Superintendência de Compras e Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, e será julgado pelo lote único, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Resolução/ALE nº.152/2007, Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008 – MPOG (Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão) e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, 24 (vinte quatro) horas diária, incluindo os dias não úteis, para os prédios das Unidades locais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico – Anexo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00589/2011.

DATA DE ABERTURA: 08 de novembro de 2011, às 09 horas, horário local.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no sítio www.ale.ro.gov.br, no link Licitações, a partir do dia 24/10/2011. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 08hs às 12hs das 14hs às 18hs, de segunda a quarta-feira, e das 07h30 às 13h30min, nas quintas e sextas-feiras.

Porto Velho, 20 de outubro de 2011.

Josiellen Bernardes
Pregoeira Oficial – ALE/RO